



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA GERAL**  
Procuradoria Jurídico-Administrativa



**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

**DO CONVÊNIO ORIGINAL**

Data: 31 de março de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses: (de 01 de abril de 2.022 a 31 de março de 2.023).

Valor: R\$ 77.952.550,56 (Setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Processo Administrativo nº 45.422/2022.

Convênio nº 12/2022 - SEMS.

**DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

Data: 25 MAIO 2023

Valor Acrescido: R\$ 5.769.060,97 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, sessenta reais e noventa e sete centavos).

Fundamento Legal: Portarias GM/MS nº 96/23 de 07 de fevereiro de 2023 e GM/MS nº 443/23, de 03 de abril de 2023 nos termos da Lei Complementar 197, de 06 de dezembro 2022.

Aditivo nº 12/2022 – 8.

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76 e portador do RG nº 6.523.171-5, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **ALEXANDRE VALVANO NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 966.364.758-20 e portador do RG nº 5.197.065, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/83 e suas alterações, a Portaria nº 3.410 do Ministério da Saúde, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO** ao **CONVÊNIO** de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA GERAL**  
Procuradoria Jurídico-Administrativa



**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 31 de março de 2022, constante do processo administrativo nº 45.422/2022, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 390/405 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos das Portarias GM/MS nº 96/23 de 07 de fevereiro de 2023 e GM/MS nº 443/23, de 03 de abril de 2023 nos termos da Lei Complementar 197, de 06 de dezembro 2022, se faz necessário, aditar o convênio original e nele **acrescer** a importância de **R\$ 5.769.060,97 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, sessenta reais e noventa e sete centavos)**, para auxílio às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS.

2.1.2. Ficam designados os servidores Sr. Filemon de Lima Silvano, como gestor, e o Sr. João Carlos de Menezes, como fiscal do presente instrumento.


**CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2 400091 14712 10302001021910000 0205030011 33503901, vigente do presente exercício, correspondente para 2024 e constante do processo administrativo nº 45.422/2022.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.


Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

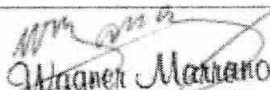
Piracicaba, 25 MAIO 2023

  
**LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

  
**ALEXANDRE VALVANO NETO**  
Provedor

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Jenifer Guimarães dos Santos  
CPF: \_\_\_\_\_  
Escriturário  
Nº Funcional 24.480-5

  
Nome: Wagner Mariano  
CPF: 116.560.458-26  
Gestor Adm. / Financeiro